



Carnaval: vias interditadas no entorno do Sambão para segurança de todos

Publicada em 04/04/2022, às 15h30 | Atualizada em 04/04/2022, às 15h43
Por Fernanda Sant'Anna (fgsantanna@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

A Prefeitura de Vitória montou um esquema especial de trânsito para garantir a segurança dos Desfiles das Escolas de Samba e a ordem no entorno e vias de acesso ao Sambão do Povo. Por isso, os motoristas devem prestar atenção às interdições viárias.

Serão oito pontos de interdição nas imediações do Sambão do Povo, durante os dias de desfiles das escolas de samba da região metropolitana. O primeiro será o desvio em direção ao Teatro Carmélia, onde o trânsito será deslocado para a rua Engenheiro Manoel de Passos Barros.

O segundo ponto será em frente ao Centro Integrado de Atendimento Socioeducativo (Ciase), o acesso principal à área do evento, com presença permanente de agentes de Trânsito para dar orientações.

Em frente à Igreja Deus é Amor, será o terceiro ponto, com permanência de agentes durante todo o evento, tendo em vista a proibição de seguir no sentido Parque Tancredão pela rua Engenheiro Manoel dos Passos Barros.

O quarto ponto de interdição fica em frente ao Posto Ipiranga, onde o fluxo de veículos será desviado pela avenida Santo Antônio, com saída pelo posto Ouro Negro.

Também ao lado do Posto Ipiranga, o fechamento será realizado a fim de evitar que veículos que acessem o estabelecimento possam passar pela área interditada, atrapalhando a fluidez do trânsito no local.

O sexto ponto será na rua Major Rabaioli, com fechamento e presença de agentes da Guarda Municipal de Vitória, com acesso permitido apenas para moradores que estarão com credencial fornecida pela organização dos desfiles.

O penúltimo ponto fica em frente à Clínica dos Acidentados. O local será também será interditado e assim como no ponto anterior, o acesso será permitido apenas para moradores que estiverem com a credencial fornecida pela organização dos desfiles.

Por fim, em frente ao Mar e Terra, o local estará fechado com os agentes de Trânsito durante toda a noite de desfiles, permitindo a passagem apenas dos residentes do bairro que estarão credenciados pela empresa organizadora do Carnaval de Vitória.

Carnaval: foliões contarão com rede de internet gratuita do Vitória Online

Publicada em 05/04/2022, às 14h00
Por Tarcísio Costa (tcosta@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Quem for acompanhar os desfiles das escolas de samba de Vitória, no Sambão do Povo, poderá fazer postagens e navegar na internet usando a rede wi-fi livre, Vitória Online. A rede terá capacidade para até 6.000 usuários conectados de forma simultânea.

Para isso, a Subsecretaria de Tecnologia da informação (Sub-TI) fará a instalação de 12 rádios, com capacidade de até 500 usuários simultâneos cada.

A rede de internet pública Vitória Online, terá, ainda, um aumento de banda em relação ao ano passado, que era de 2 Mbps, sendo ampliado para 10 Mbps, por usuário.



Leonardo Silveira



Leonardo Silveira

Limpeza pública ganha reforço de novos maquinários em Vitória

Publicada em 05/04/2022, às 14h35 | Atualizada em 05/04/2022, às 14h54
Por Gislaíne de Assis Santos (gasantos@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Carlos Antolini



Carlos Antolini



A Central de Serviços entregou, nesta terça-feira (05), novos equipamentos de limpeza urbana que serão utilizados em Vitória. Além de novas varredoras mecanizadas, foram entregues mais 2.900 novas papeleiras.

Vitória é a primeira cidade do Espírito Santo a receber a varredora mecanizada com implemento de capinadeira. As máquinas auxiliarão o serviço de varrição e facilitarão a manutenção da limpeza das guias de meio-fio. O equipamento conta com uma escova flutuante, que pode ser facilmente substituída sem o uso de ferramentas, além da escova lateral, que garante que a limpeza dos cantos, como as guias, seja feita corretamente. Possuem também sistema de filtros para evitar a suspensão da poeira e são adequadas para limpeza tanto de pó fino, como areia, quanto de limpeza pesada, folhas pequenas ou médias, sementes e grãos.

Duas máquinas já estão aptas para serem utilizadas. São equipamentos que aliam diversas características fundamentais para o cotidiano de limpeza urbana: alto poder de recolhimento e ampla faixa de limpeza nas ruas e avenidas. A capacidade de trabalho das máquinas, por turno, é de 30 a 40km, tanto de varrição quanto de capina.

"Nos locais onde essas máquinas não alcançam nós vamos melhorar o serviço, manualmente, ou seja, vamos transferir as equipes que hoje estão no local onde essas máquinas atuarão para as regiões que demandam mais serviços e atenção, como em escadarias e áreas elevadas que não tenha uma constância do serviço de varrição, entre outros locais", disse Leonardo Amorim, Secretário da Central de Serviços.

Em um dia de muitas novidades, a Central de Serviços entregou mais 2.900 novas papeleiras: 1.000 papeleiras de polietileno injetado de alta densidade e 1.900 papeleiras de aço pré-galvanizadas. Todas com capacidade de 50L, que vão atender melhor a limpeza pública da cidade.

"Vitória foi a primeira cidade do Espírito Santo a fazer aquisição de papeleiras de aço pré-galvanizadas. Nós estamos recebendo 2.900 novas papeleiras, já instalamos 300 de polietileno injetado que é melhor do que as antigas de plástico que havia na cidade, com média de 50 a 60 depredadas por mês. Temos áreas que são específicas para um tipo de equipamentos e áreas que são específicas para outros tipos", ressaltou Leonardo Amorim.

O Prefeito Lorenzo Pazolini parabenizou toda a equipe da Central de Serviços e o trabalho que vem sendo feito, caracterizando a equipe como "equipe vencedora". "As novas máquinas não causarão desemprego, pelo contrário, novas oportunidades e vagas serão disponibilizadas. "A cidade está retomando o protagonismo no turismo, na vacinação, na limpeza pública. É unidade de saúde funcionando sábado, domingo e feriado até as 22h, é escola em tempo integral... É essa cidade que eu quero que vocês continuem sonhando e acreditando conosco", destacou o Prefeito.

Carlos Antolini



Carlos Antolini



Carlos Antolini



PODER EXECUTIVO**Licitações e Contratos****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 04
AO CONTRATO Nº 162/2018**

Resumo de Termo de Aditivo em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93
Aditivo nº 04

Processo nº: 432643/2018

Contrato nº: 162/2018

Contratada: Acetur Fretamento e Turismo Ltda ME

Objeto do contrato original: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, com motorista e acompanhante, para atender os estudantes da Educação Infantil/Núcleo Brincantes e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino (Micro-Ônibus).

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses e concessão de reajuste de 10,543590% sobre o valor da diária, oriundo da variação do IPCA/IBGE obtido do período compreendido entre março/2021 a fevereiro/2022, a partir de 02/04/2022.

Valor: R\$ 253.028,20

Dotação: 14.01.12.361.0001.2.0011 e

14.01.12.365.0001.2.0011

Elemento de despesa: 3.3.90.39.14

Fonte de Recursos: 1.111.0000.0000

Vigência: 02/04/2022 a 01/04/2023

Data da assinatura do termo: 29/03/2022

Nº da Nota de Empenho: 722-000 e 723-000

Justificativa: Garantir o transporte dos alunos no desenvolvimento de atividades pedagógicas fora do espaço escolar.

Pareceres Jurídico nº 303/2022/PGM/GLC e Técnico nº 208/2022/CGM/AT constantes no Processo.

Fiscal: Giovani Fernandes Martins

Gestor: Truman José Vieira Junior

Vitória, 04 de abril de 2022

Juliana Rohsner Vianna Toniati

Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 04
AO CONTRATO Nº 163/2018**

Resumo de Termo de Aditivo em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93

Aditivo nº 04

Processo nº: 432643/2018

Contrato nº: 163/2018

Contratada: Oxford Turismo Ltda ME

Objeto do contrato original: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, com motorista e acompanhante, para atender os estudantes da Educação Infantil/Núcleo Brincantes e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino (Ônibus).

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses e concessão de reajuste de 10,543590% sobre o valor da diária, oriundo da variação do IPCA/IBGE obtido do período compreendido entre março/2021 a fevereiro/2022, a partir de 02/04/2022.

Valor: R\$ 834.117,20

Dotação: 14.01.12.361.0001.2.0011 e

14.01.12.365.0001.2.0011

Elemento de despesa: 3.3.90.39.14

Fonte de Recursos: 1.111.0000.0000

Vigência: 02/04/2022 a 01/04/2023

Data da assinatura do termo: 29/03/2022

Nº da Nota de Empenho: 724-000 e 725-000

Justificativa: Garantir o transporte dos alunos no desenvolvimento de atividades pedagógicas fora do espaço escolar.

Pareceres Jurídico nº 303/2022/PGM/GLC e Técnico nº 209/2022/CGM/AT constantes no Processo.

Fiscal: Giovani Fernandes Martins

Gestor: Truman José Vieira Junior

Vitória, 04 de abril de 2022

Juliana Rohsner Vianna Toniati

Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA DE OBRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL RDCI ELETRÔNICO Nº 005/2022**

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade RDCI ELETRÔNICO, tipo menor preço, modo de disputa aberto.

Objeto: **CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA OU CONSÓRCIO ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO, EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DAS OBRAS DO PROJETO VIÁRIO DA RUA ARARIBÓIA, QUALIFICAÇÃO DE CALÇADAS E RESTAURO DO MERCADO DA CAPIXABA, LOCALIZADO NO BAIRRO CENTRO, VITÓRIA/ES.**

Processo nº 4406988/2021

ID-CIDADES nº 2022.077E0600002.01.0014

Início do acolhimento das propostas: dia 11/04/2022 às 08:00hs

Limite para o acolhimento das propostas: 12/05/2022 às 13hs59min

Abertura das propostas: 12/05/2022 às 14:00hs

Início da sessão de disputa: 12/05/2022 às 15:00hs

Local de realização da sessão pública eletrônica: www.licitacoes-e.com.br

O Edital e documentação anexa estarão disponíveis nos sites: <http://portaldecompras.vitoria.es.gov.br> e www.licitacoes-e.com.br

Informações no e-mail: semob.cpl@correio1.vitoria.es.gov.br

Vitória, 04 de abril de 2022

Vilmara Lourenço Thomaz

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de Contrato em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato de Fornecimento Nº 124/2022;

Processo nº 6089574/2021;

ID Cidades: 2021.077E0500001.01.0150;

Contratada: TRINITY BIOTECH DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

Objeto do Contrato: fornecimento de testes para realização de exames laboratoriais (triagem de hemoglobinopatias), com disponibilização do equipamento necessário a sua realização.

Valor total: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais);

Dotação Orçamentária: 15.01.00.10.302.0003.2.0027;

elemento de despesa: 3.3.90.30.11; fonte de recursos:

1.211.0000.0000;

Vigência: 16/03/2022 à 31/12/2022

Data de assinatura do contrato: 16/03/2022;

Nota de empenho: 979-000;

Gestor: Regina Maria Binda Azevedo Terrão – Matrícula: 609055

Fiscais: Alessandro Pereira Lins – Matrícula: 562405 e Marcela

Camatta Santana – Matrícula: 562407

Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) constam acostados ao respectivo processo.

Vitória, 04 de abril de 2022

Cristiane Stem

Secretária Municipal de Saúde

em exercício

**SECRETARIA DE OBRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ERRATA DO JULGAMENTO DE RECURSO HIERÁRQUICO

Publicado no Diário Oficial do Município de Vitória em 04.04.2022.

Onde se lê:

... Edital de RDC nº 004/2022

Leia-se:

... Edital de RDC nº 004/2021

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contrato de Prestação de Serviços nº 161/2022.
Processo Administrativo nº 440530/2022.
Inexigibilidade de Licitação nº 69/2022.
ID (CIDADES): 2022.077E0600022.10.0003.
Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.
Objeto do Contrato: Prestação de serviço de disponibilização de ferramenta de pesquisas *online* e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada "Banco de Preços".
Valor do Contrato: R\$ 10.865,00 (dez mil e oitocentos e sessenta e cinco reais).
Vigência: de 29/03/2022 a 28/03/2023.
Data de assinatura do Termo: 29/03/2022.
Dotação Orçamentária: 44.01.06.122.0025.2.0129 - Elemento de Despesa 3.3.90.39.99 - Fonte de Recursos 1.001.0000.0000.
Nota de Empenho: 145-000.
Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): nº 255/2022 e 197/2022, respectivamente, constante dos autos.
Gestor: Kaio Rodrigues da Silva, matrícula: 550292.
Fiscal: Angelita Lousada Filho, matrícula: 629819.

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
EXTRATO DE ADESÃO A ARP (CARONA) Nº 054/2022**

Aviso de Adesão à Ata de Registro de Preços, em atendimento ao artigo 97, inciso XIV, do Decreto Municipal 17.959/2019.
Processo Administrativo de Adesão nº 383535/2022. ID (CIDADES): 2022.077E0600022.16.0002. A Prefeitura Municipal de Vitória, por meio da Secretaria de Segurança Urbana, torna público a adesão à Ata de Registro de Preços nº 043/2021, nos termos apresentados abaixo: Pregão Eletrônico nº 029/2021, Órgão Cedente: Fundo Municipal de Trânsito - FMT do Município de Vila Velha, Beneficiário: Secretaria de Segurança Urbana, Compromissário Fornecedor: CS BRASIL FROTAS LTDA, 27.595.780/0001-16, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPARADOS A VIATURAS, SEM MOTORISTA, no valor global de R\$ 298.656,00 (duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), com vigência de 12 (doze) meses, com base nos Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM), acostados digitalmente aos autos.
Dotação: Classificação funcional programática 44.01.00.06.182.0008.2048 e elemento de despesa 3.3.90.39.14. Ramon Batista dos Santos Depolo, Matrícula 610567. Gestor: Kaio Rodrigues da Silva, Matrícula 550292.

Vitória, 4 de abril de 2022
Paolo Quintino de Lima
Secretário Municipal de Segurança Urbana
em exercício

**SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 05
AO CONTRATO Nº 165/2020**

Resumo do Termo de Aditamento em atendimento ao Artigo 61, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8666/1993.
Aditivo nº 05 - Processo nº 7504381/2021
Contrato original nº 165/2020 - Processo nº 5344500/2019
Objeto do contrato original: Contratação de empresa para execução de obras de contenção de encostas, reforma e reconstrução das estruturas físicas do Parque Gruta da Onça, nesta Capital.
Contratada: Consórcio Gruta da Onça.
Objeto do aditivo: Acréscimo de serviços novos com alteração do valor contratual em R\$ 66.472,18 (sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e dezoito centavos).
Dotação: 13.01.15.451.0014.2.0085 (Qualificação Urbana) - 4.4.90.51.99 (Outras Obras e Instalações) - Fonte de Recurso: 1.708.0000.0000 (Transf União Compensação Finance)
Nº das Notas de Empenho: 139-000
Data de assinatura: 29/03/2022

Vitória, 29 de março de 2022
Gustavo Perin de Medeiros Teixeira
Secretário Municipal de Obras

**SECRETARIA DE OBRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

O Município de Vitória torna público aos interessados que fará a realização de sessão pública para ABERTURA dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas, a qual será realizada por meio de videoconferência, cujo endereço eletrônico será disponibilizado no site: <http://portaldecompras.vitoria.es.gov.br>.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS ÀS OBRAS DE REFORÇO E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO MURO DE CONTENÇÃO DA PRAÇA HILDERICO E PRAÇA ALZIRO VIANA, LOCALIZADO À RUA WILSON FREITAS, BAIRRO CENTRO, NESTA CAPITAL.**

Processo nº 3886960/2021

ID (CIDADES): 2022.077E0600002.01.0002

Informações pelo e-mail: semob.cpl@vitoria.es.gov.br

Data para abertura dos envelopes de proposta de preços: dia 07/04/2022 às 15hs.

Vitória, 05 de abril de 2022

Vilmara Lourenço Thomaz

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Concorrência, tipo melhor técnica, sob regime de empreitada por preço unitário. O edital estará disponível no site portaldecompras.vitoria.es.gov.br.

CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 - PROCESSO Nº 6667607/2021

ID (CIDADES): 2022.077E0600022.01.0045

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES.

Início da sessão pública e abertura dos envelopes: às 09:30h do dia 25/05/2022.

Local de realização da sessão pública: Observatório da Secretaria de Gestão e Planejamento, localizado no Palácio Municipal Jerônimo Monteiro, Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bloco B, 2º andar, Bento Ferreira - Vitória - ES - CEP 29.050-945.

Informações e-mail: jcmurca@vitoria.es.gov.br e licitavitoria@gmail.com, Tel.: (27) 3382-6037/6074.

Vitória, 05 de abril de 2022

Jaqueline Carmo Murça

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**CENTRAL DE SERVIÇOS
EXTRATO DE ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Aditivo nº 04 Contrato de Prestação de Serviços nº 197/2019

Processo: 7631600/2018.

Pregão Eletrônico: 116/2019.

Contratado: ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Objeto do Contrato: prestação de serviços de locação de banheiros hidráulicos.

Objeto do Aditivo: Acréscimo de 20,02% (Vinte vírgula zero dois por cento) sobre o valor do contrato original.

Valor do aditivo: R\$ 106.886,24 (Cento e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Vigência: a partir de sua assinatura.

Data de assinatura do Termo: 01/04/2022.

Dotação Orçamentária: 47.01.00.15.452.0012.2.0070 -

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.14 - Fonte de Recurso: 1.001.0000.0000 e/ou 2.001.0000.0000.

Empenho: 171-000.

Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 359/2022 e 245/2022, constante dos autos.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato de Prestação de Serviços nº 155/2022.

Processo Administrativo nº 5204836/2021 (licitatório) / 1206511/2022 (SEMAS).

Pregão Eletrônico nº 211/2021.

Ata de Registro de Preços: 027/2022.

ID (CIDADES): 2021.077E0600022.02.0060.

Contratada: GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA.

Objeto do Contrato: prestação de serviços de impressão (outsourcing de impressão) sem franquia mínima de consumo.

Valor do Contrato: R\$ 436.812,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e oitocentos e doze reais).

Vigência: de 04/04/2022 a 03/04/2024.

Data de assinatura do Termo: 31/03/2022.

Dotação Orçamentária: 11.01.08.122.0025.2.0129 - Elemento de Despesa: 3.3.90.40.12, 3.3.90.39.74 -

Fonte do Recurso: 1.001.0000.0000.

Notas de Empenho: 165-000 e 166-000.

Gestor: Rafael Dalla e Silva, matrícula: 560797.

Fiscal: José Cláudio de Oliveira Filho, matrícula: 529877.

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de Contrato em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93;

Processo nº 5617126/2021

Id.Cidades: 2021.077E0500001.01.0144;

Contrato de Fornecimento Nº 167/2022;

Contratada: DA CRUZ COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS EIRELI;

Objeto: fornecimento de materiais para realização de exames laboratoriais (óleo de imersão, saco autoclavável, tubos, mini parasitofiltro e outros);

Valor total: 176.486,91 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos);

Dotação Orçamentária: 15.01.00.10.302.0003.2027; elementos de despesa: 3.3.90.30.11, 3.3.90.30.35 e 3.3.90.30.19;

fonte de recurso: e 1.211.0000.0000

Vigência: até 31/12/2022;

Data de assinatura do termo: 01/04/2022;

Notas de empenho: 1016-000;

Gestor: Regina Maria Binda Azevedo Terrão, Mat. 609055;

Fiscais: Alessandro Pereira Lins, Matrícula nº 562405 e/ou Marcela Camatta Santana, Matrícula nº 562407;

Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) constam acostados ao respectivo processo.

Vitória, 05 de abril de 2022

Cristiane Stem

Secretária Municipal de Saúde

em exercício

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 039/2021

Processo nº 3096031/2018 (licitatório) / 464400/2021 - (SEMMAM)

Pregão Eletrônico nº 15/2020

Ata de Registro de Preços nº 222/2020

ID (CIDADES): 2020.077E0600022.02.0007

Contratada: ARAUJO RENTACAR EIRELI EPP

Objeto do contrato original: prestação de serviços de locações de veículos sem motorista.

Objeto do Aditivo: 1.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses. 1.2. Conceder Reajuste de 5,19528% (cinco, vírgula, um, nove, cinco, dois, oito por cento), sobre o valor unitário, com base no IPCA/IBGE, conforme previsão do item 30.1 do Edital de Licitação, correspondente à variação no período de 03/2020 a 02/2021, aplicado a partir de 17/03/2021.

Valor do Aditivo: R\$ 116.557,56 (cento e dezesseis mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Vigência: de 15/03/2022 a 14/03/2023.

Dotação Orçamentária: 22.01.18.122.0025.2.0129, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.14, Fonte de Recurso: 1.001.0000.0000.

Nota de Empenho: 90-000

Data de assinatura do Termo: 14/03/2022.

Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): nº 273/2022 e nº 189/2022, constante dos autos.



Editais

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
Nº 037**

A Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos - CCAD, designada pela Portaria nº 082, de 22 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Vitória, de 16 de setembro de 2021, e demais membros, composição estabelecida através do Decreto nº 16.337/2015, de acordo com as Listagens de Eliminação de Documentos autorizadas pela CCAD, por intermédio da Ata de Eliminação de Documentos de nº **037/2022 (SEDEC/GIU/CEL)**, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Vitória, se não houver oposição, o Arquivo Geral do Município de Vitória eliminará os documentos relativos a PROCESSOS ADMINISTRATIVOS do período de 1995 a 2013, abaixo relacionados.

ATA Nº 37/2022

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E HABITAÇÃO		
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEDEC/GIU/CEL		
Nº PROCESSO	ANO	ASSUNTO
135410	1995	Indicação
6414280	2007	Informações referentes a Logradouros
6440172	2007	Informações referentes a Logradouros
7295732	2007	Informações referentes a Logradouros
7554607	2007	Informações referentes a Logradouros
7555101	2007	Informações referentes a Logradouros
592700	2008	Sinalização de Trânsito
1245155	2008	Indicação da Câmara
1619610	2008	Indicação da Câmara
2607964	2008	Indicação da Câmara
2626304	2008	Indicação da Câmara
2905567	2008	Indicação da Câmara
3011972	2008	Indicação da Câmara
3850468	2008	Indicação da Câmara
6638533	2008	Indicação da Câmara
6638722	2008	Indicação da Câmara
6683632	2008	Informações referentes a Logradouros
6686649	2008	Informações referentes a Logradouros
6776304	2008	Indicação da Câmara
6865162	2008	Informações referentes a Logradouros
1260101	2009	Informações referentes a Logradouros
3523180	2009	Informações referentes a Logradouros
4474716	2009	Indicação da Câmara
4505304	2009	Indicação da Câmara
4659108	2009	Indicação da Câmara
4659630	2009	Indicação da Câmara
4990902	2009	Indicação da Câmara
4991037	2009	Indicação da Câmara
4995845	2009	Indicação da Câmara
5257210	2009	Indicação da Câmara
5260299	2009	Indicação da Câmara
5580537	2009	Indicação da Câmara
5583921	2009	Informações referentes a Logradouros
5584390	2009	Informações referentes a Logradouros
5716266	2009	Indicação da Câmara
5719994	2009	Indicação da Câmara
6121887	2009	Indicação da Câmara

6409158	2009	Indicação da Câmara
6767241	2009	Indicação da Câmara
6805752	2009	Indicação da Câmara
7101076	2009	Indicação da Câmara
7170369	2009	Requerimento de Informações
7254031	2009	Indicação da Câmara
7266606	2009	Indicação da Câmara
7266940	2009	Indicação da Câmara
7311759	2009	Indicação da Câmara
7866764	2009	Indicação da Câmara
8069730	2009	Indicação da Câmara
657471	2010	Indicação da Câmara
876956	2010	Indicação da Câmara
972165	2010	Indicação da Câmara
1369425	2010	Indicação da Câmara
1432360	2010	Indicação da Câmara
1451611	2010	Informações referentes a Logradouros
1669332	2010	Indicação da Câmara
2187714	2010	Indicação da Câmara
2217891	2010	Indicação da Câmara
2560638	2010	Indicação da Câmara
2987384	2010	Indicação da Câmara
2988509	2010	Indicação da Câmara
3406006	2010	Indicação da Câmara
3501190	2010	Indicação da Câmara
3508527	2010	Indicação da Câmara
3839648	2010	Indicação da Câmara
3932373	2010	Indicação da Câmara
4014009	2010	Indicação da Câmara
4691885	2010	Indicação da Câmara
5115440	2010	Indicação da Câmara
5127069	2010	Indicação da Câmara
5137904	2010	Requerimento de Informações
5373902	2010	Indicação da Câmara
5380003	2010	Indicação da Câmara
6547007	2010	Análise Técnica
6690488	2010	Indicação da Câmara
6729962	2010	Indicação da Câmara
6789920	2010	Informações referentes a Logradouros
6817649	2010	Indicação da Câmara
7210207	2010	Indicação da Câmara
7411476	2010	Indicação da Câmara
7413300	2010	Indicação da Câmara
7518063	2010	Indicação da Câmara
7520907	2010	Indicação da Câmara
910630	2011	Indicação da Câmara
981281	2011	Indicação da Câmara
990461	2011	Indicação da Câmara
1159978	2011	Indicação da Câmara
1160064	2011	Indicação da Câmara
1160109	2011	Indicação da Câmara
1160253	2011	Indicação da Câmara
1160306	2011	Indicação da Câmara

1329889	2011	Requerimento de Informações
1884512	2011	Indicação da Câmara
2864234	2011	Indicação da Câmara
2865469	2011	Indicação da Câmara
2866016	2011	Indicação da Câmara
2866402	2011	Indicação da Câmara
2929189	2011	Indicação da Câmara
3115892	2011	Indicação da Câmara
3117005	2011	Indicação da Câmara
3550745	2011	Indicação da Câmara
3805606	2011	Indicação da Câmara
4205936	2011	Indicação da Câmara
4206250	2011	Indicação da Câmara
4340115	2011	Indicação da Câmara
5036546	2011	Indicação da Câmara
5044268	2011	Indicação da Câmara
5213700	2011	Indicação da Câmara
5670406	2011	Indicação da Câmara
5670542	2011	Indicação da Câmara
5670697	2011	Indicação da Câmara
5670731	2011	Indicação da Câmara
5670920	2011	Indicação da Câmara
5911571	2011	Indicação da Câmara
6072095	2011	Indicação da Câmara
6263417	2011	Indicação da Câmara
6265343	2011	Indicação da Câmara
6955681	2011	Indicação da Câmara
7063680	2011	Informações referentes a Logradouros
7792707	2011	Indicação da Câmara
7965238	2011	Indicação da Câmara
7967920	2011	Indicação da Câmara
7968244	2011	Indicação da Câmara
8019902	2011	Indicação da Câmara
8022269	2011	Indicação da Câmara
8022500	2011	Indicação da Câmara
8040584	2011	Indicação da Câmara
8172173	2011	Indicação da Câmara
62702	2012	Indicação da Câmara
73396	2012	Indicação da Câmara
73963	2012	Indicação da Câmara
96355	2012	Indicação da Câmara
96408	2012	Indicação da Câmara
96544	2012	Indicação da Câmara
96699	2012	Indicação da Câmara
96888	2012	Indicação da Câmara
97057	2012	Indicação da Câmara
892207	2012	Indicação da Câmara
962390	2012	Indicação da Câmara
1016497	2012	Indicação da Câmara
1565000	2012	Indicação da Câmara
1565146	2012	Indicação da Câmara
1567450	2012	Indicação da Câmara

1608590	2012	Indicação da Câmara
1812871	2012	Indicação da Câmara
1814310	2012	Indicação da Câmara
1818740	2012	Indicação da Câmara
1819596	2012	Indicação da Câmara
1823111	2012	Indicação da Câmara
1823266	2012	Indicação da Câmara
2289396	2012	Indicação da Câmara
2298576	2012	Indicação da Câmara
2426356	2012	Indicação da Câmara
2717994	2012	Indicação da Câmara
3001408	2012	Indicação da Câmara
3471508	2012	Indicação da Câmara
3504400	2012	Indicação da Câmara
3545787	2012	Indicação da Câmara
3554245	2012	Indicação da Câmara
3554589	2012	Indicação da Câmara
3780406	2012	Indicação da Câmara
3789246	2012	Indicação da Câmara
3821201	2012	Indicação da Câmara
3834244	2012	Indicação da Câmara
3834622	2012	Indicação da Câmara
4143212	2012	Indicação da Câmara
4332718	2012	Indicação da Câmara
4517632	2012	Indicação da Câmara
4589931	2012	Indicação da Câmara
5441923	2012	Indicação da Câmara
6389724	2012	Indicação da Câmara
6411230	2012	Indicação da Câmara
1171907	2013	Indicação da Câmara
1184364	2013	Indicação da Câmara
1227474	2013	Indicação da Câmara
1580625	2013	Indicação da Câmara
1826442	2013	Indicação da Câmara
1866269	2013	Indicação da Câmara
1883882	2013	Requerimento de Informações
1907975	2013	Indicação da Câmara
1908711	2013	Indicação da Câmara
2480760	2013	Indicação da Câmara
2482010	2013	Indicação da Câmara
2550087	2013	Indicação da Câmara
2557602	2013	Indicação da Câmara
2726244	2013	Indicação da Câmara
3552599	2013	Indicação da Câmara
3561624	2013	Indicação da Câmara
3562515	2013	Indicação da Câmara
3562704	2013	Indicação da Câmara
3741183	2013	Indicação da Câmara
3743910	2013	Requerimento de Informações
3748510	2013	Indicação da Câmara
3806172	2013	Indicação da Câmara
3978877	2013	Indicação da Câmara

4014610	2013	Indicação da Câmara
4090734	2013	Indicação da Câmara
4112856	2013	Indicação da Câmara
4630635	2013	Indicação da Câmara
5210611	2013	Indicação da Câmara
5211313	2013	Indicação da Câmara
5496201	2013	Indicação da Câmara
5726279	2013	Indicação da Câmara
5803371	2013	Indicação da Câmara
5871629	2013	Indicação da Câmara
6207084	2013	Indicação da Câmara
6384872	2013	Indicação da Câmara
6385041	2013	Indicação da Câmara
6385196	2013	Indicação da Câmara
6385385	2013	Indicação da Câmara
6385574	2013	Indicação da Câmara
6385763	2013	Indicação da Câmara
6386121	2013	Indicação da Câmara
6471900	2013	Indicação da Câmara
6833214	2013	Indicação da Câmara
7146389	2013	Indicação da Câmara
7146423	2013	Indicação da Câmara
7146801	2013	Indicação da Câmara
7150437	2013	Indicação da Câmara
7151850	2013	Indicação da Câmara
7269932	2013	Indicação da Câmara
7272333	2013	Indicação da Câmara
7361055	2013	Indicação da Câmara
8132508	2013	Indicação da Câmara
8177509	2013	Indicação da Câmara
8414966	2013	Indicação da Câmara
8731397	2013	Indicação da Câmara

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer as suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Central de Avaliação de Documentos - CCAD, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Vitória, 30 de março de 2022
 COORDENADORA – Magda Cristina Lamborghini
 MEMBROS – Adriana Cremasco
 Daniela da Silva Bahiense Moreira
 Ewerton Silva Nicolau
 Ioleti de Souza Alexandre
 Rosângela Corrêa Dutra
 Shirley Conceição Vita

SECRETARIA DE OBRAS

LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA - LMP

A Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, torna público que obteve da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, a Licença Municipal Prévia – LMP, para obra de construção do Residencial Vila do Mar, Av. Adelphi Poli Monjardim, 1200, Bairro Inhanguetá, válido até 29/03/2026, conforme processo administrativo nº 1580571/2022.

Vitória, 04 de abril de 2022

Gustavo Perin de Medeiros Teixeira
 Secretário Municipal de Obras

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E HABITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SEDEC/GPH Nº 004

A Secretaria Desenvolvimento da Cidade e Habitação através da Gerência de Programas Habitacionais, em conformidade com o Capítulo III, da Lei Municipal nº 6.592/2006 e com o Decreto Municipal nº 14.053/2008, torna público a notificação da alteração do responsável fiscal junto ao Cadastro Imobiliário da Secretaria da Fazenda, do imóvel localizados à: **Escadaria José Caetano da Silva, Nº 180, Ap. 202, Bairro Cruzamento, Vitória-ES, Inscrição Imobiliária Nº 03.06.077.0146.003. Fc 1 / Inscrição Fiscal 2 - 17047163, onde figura Sr José de Souza Soares, passará a figurar a Senhora Karla Maria Silva de Souza** com a aplicação do **Decreto nº 14.053/2008**. Na forma da legislação vigente, fica V.S.^a **NOTIFICADO** a manifestar-se contrário ou impugnar a alteração no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação. Não havendo impugnação, será realizada a alteração cadastral. **O Processo Administrativo Nº 5899501/2014, do Bairro Cruzamento, encontra-se à disposição na Gerência de Programas Habitacionais na SEDEC, à Rua Vitório Nunes da Motta, 220, 7º Andar, Sala 721, Enseada do Suá, Vitória/ES**

Vitória, 04 de abril de 2022

Marcelo de Oliveira
 Secretário Municipal de Desenvolvimento
 da Cidade e Habitação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SEDEC/GPH Nº 005

A Secretaria Desenvolvimento da Cidade e Habitação através da Gerência de Programas Habitacionais, em conformidade com o Capítulo III, da Lei Municipal nº 6.592/2006 e com o Decreto Municipal nº 14.053/2008, torna público a notificação da alteração do responsável fiscal junto ao Cadastro Imobiliário da Secretaria da Fazenda, do imóvel localizado à: **Escadaria José Laurindo, S/Nº, Bairro Forte São João, Vitória-ES, Inscrição Imobiliária Nº 03.07.058.0293.001. Fc 3 / Inscrição Fiscal 2 - 17027426, onde figura DESCONHECIDO, passará a figurar a Senhora Fabiana da Silva Caldeira** com a aplicação do **Decreto nº 14.053/2008**. Na forma da legislação vigente, fica V. Sr.^a **NOTIFICADO** a manifestar-se contrário ou impugnar a alteração no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação. Não havendo impugnação, será realizada a alteração cadastral. **O Processo Administrativo Nº 4872000/2009, do Bairro Romão, encontra-se à disposição na Gerência de Programas Habitacionais na SEDEC, à Rua Vitório Nunes da Motta, 220, 7º Andar, Sala 721, Enseada do Suá, Vitória/ES**

Vitória, 04 de abril de 2022

Marcelo de Oliveira
 Secretário Municipal de Desenvolvimento
 da Cidade e Habitação



**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 076/2022**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos processos indicados abaixo, faz saber que:

1 – Ficam convocados os candidatos aprovados nos Editais de Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionados a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso** na SEGES, na **Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, munidos dos documentos para a 2ª ETAPA – DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS e DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, **no dia 07 e 08/04/2022 nos horários de 09:00h às 17:00h**, bem como o enquadramento salarial (Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado), mediante cópia simples com original para autenticação ou já autenticada em cartório, para contratação por tempo determinado conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS - LIBRAS - 30 H (ED. 021/2021)

Processo nº 7012918/2021 – SEME RECLASSIFICADOS

18º Jessica Zamprogno Gomes Ferraz
19º (****) Kelly Teixeira Dias de Souza
20º Janaina Miranda Martins de Souza
21º Lucian Carlos Azevedo de Souza
22º (****) Milena da Purificação Richieri
23º Josimara de Mello Neves
24º Amabele Cristine Miranda Azevedo de Araujo
25º Priscila Lopes de Oliveira
26º (*) Anderson Bruno Mota Batista de Andrade
27º Samella Souza Machado
28º Breno Santos da Cruz
29º Tatiana Silva Nascimento
30º Renata Gabrielle Santos Carvalho
31º Mario Lucio Costa
32º Pedro Isaias Queiroz Monteiro
33º Marilene da Penha Gonçalves
34º Camila Ribeiro da Silva
35º Larissa Fraga Coutinho
36º Geísi Viana Sabadini
37º Pedro Henrique Moreira Ribeiro
38º (****) Maria Priscila Keully Marques Gonçalves
39º Dayane Soares Rosa

2 – De forma excepcional, durante o período de pandemia COVID-19, o candidato que se declarar pessoa com deficiência será avaliado por médico do trabalho desta Municipalidade mediante agendamento (**Decreto nº 19541/2021**).

O candidato convocado como pessoa com deficiência deverá retirar a guia médica e relação de exames no guichê de atendimento da SEGES para comparecimento na Medicina do Trabalho na data agendada. Após perícia médica, deverá comparecer no local e data definidos em seu edital de convocação.

Para os demais candidatos que não se declararam deficientes, não será, previamente, realizada perícia médica para admissão em processos seletivos, devendo o convocado entregar, junto com os documentos necessários à sua admissão, **laudo médico admissional emitido por empresa especializada**.

3 – Fica estabelecido que os candidatos deverão comparecer ao local de chamada conforme listagem acima, organizada por ordem de classificação.

3.1. Em virtude da pandemia do Coronavírus, o acesso aos locais de convocação será limitado, obedecendo às seguintes regras:

- Não será permitida a entrada de acompanhante (inclusive crianças) dos candidatos convocados;
- Uso obrigatório de máscara;
- Higienize suas mãos com água e sabão ou álcool 70%;
- É necessário manter o distanciamento social.

4 – A chamada para contratação em designação temporária obedecerá aos critérios e instruções contidos no presente edital de convocação e no edital de abertura do processo seletivo, assim como a ordem de classificação final dos candidatos, a fim de atender à excepcional necessidade da rede de ensino municipal.

5 – O não comparecimento do candidato na data e no horário estipulados no Edital de Convocação para o ato da chamada e formalização do contrato implicará na sua reclassificação no processo seletivo.

6 – Na hipótese de as vagas disponíveis no momento desta chamada serem preenchidas antes de se esgotar a lista de candidatos aqui convocados, a equipe responsável pelo atendimento encerrará as chamadas. Os candidatos não admitidos neste momento permanecerão na lista de classificação e aguardarão nova convocação – sem perda de sua posição.

Informamos que os candidatos deverão obedecer aos horários de 09h às 17h. Serão distribuídas as senhas até às 14h, caso haja disponibilidade de atendimento, excepcionalmente, poderão ser distribuídas senhas após esse horário.

7 – A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site **selecao.vitoria.es.gov.br**, e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

7.1 – Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

8 – O não comparecimento do candidato no prazo especificado no item 1 implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

9 – O candidato indicado pelo símbolo (*) fica automaticamente RECLASSIFICADO para o último lugar da listagem de classificação, tendo em vista que conforme previsto no artigo 9º, incisos III e IV, da Lei Municipal 7.534/08, não poderá ser novamente contratado para a mesma função antes de decorridos doze meses do encerramento de seu contrato anterior.

10 – O candidato indicado pelo símbolo (****) fica automaticamente reclassificado para último lugar da listagem de classificação, não podendo ser novamente contratado antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento de seu contrato anterior mantido com este Município, conforme determina o art. 9º, incisos III, da Lei Nº 7.534 de 21 de julho de 2008.

Vitória, 04 de abril de 2022

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 078/2022**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos processos indicados abaixo, faz saber que:

1 – Ficam convocados os candidatos aprovados nos Editais de Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionados a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso** na SEGES, na **Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, munidos dos documentos para a 2ª ETAPA – DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS e DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, **nos dias 07 e 08/04/2022 nos horários de 09:00h às 17:00h**, bem como o enquadramento salarial (Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado), mediante cópia simples com original para autenticação ou já autenticada em cartório, para contratação por tempo determinado conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

PEB III – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA CIÊNCIAS (ED. 023/2021)

Processo nº 393228/2022

71º Luciane Ayres Castro Reis
72º Jucimara Ferreira Figueiredo Almeida
73º Demerval Pimenta Sarmento
74º Anderson Belinassi de Paula
75º Marina Mantovani Rodrigues de Castro
76º Luna Schlittler dos Santos
77º Ana Maria Alves Lopes
78º Marcela Cristina Depiante Barcelos
79º Jardel Brandao Seibert
80º Giovanni Santos Bisi
81º Luciany Ferreira de Oliveira
82º Vanderli Alexandre Ferreira de Aquino
83º Karina de Souza Gomes
84º Leticia Pereira Evangelista
85º Lorena Panetto Paoli

Processo nº 7369815/2021

86º Alessandra Luiza Pelegrini
87º Renato Marques Silva

88º Claudiana de Brites
89º Suzany Bergami Batista Buter
90º Tatiana Miura Pereira
91º Carla Banhos Bisi
92º Marissandra Bernardino
93º Andressa Barboza Loureiro
94º Pamela Ferreira Miranda
95º Larissa Pereira Costa
96º Damiana Lima Caiado
97º Vania Souza Cortez Mendes
98º Eucilene Aparecida Rodrigues Silva de Souza
99º Samia de Souza Rodrigues
100º Waldiana Ferreira de Souza
101º Kenia Paulo Santos
102º Gilberto Maia de Brito
103º Daniele Ferreira Mugrabi
104º Patricia Gonçalves Galvão
105º Edvar Junior Roncetti Coelho
106º Thales Renan de Aguiar Brotto
107º Débora Maria Cavalcanti Ferreira
108º Darcy Adriann Rebonato Luns
109º Katlin Aparecida Hartmann

**PEB III – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA HISTÓRIA
(ED. 023/2021)**

Processo nº 393228/2022

07º Guilherme Gouvea Soares Torres
08º Katia Eleonora Maia Bessa
09º Ana Penha Gabrecht
10º Rosa Maria do Prado
11º Sandra Mara Correa Lourenco Rodrigues
12º Rosimere Maria Cassunde Roriz

**PEB III – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA GEOGRAFIA
(ED. 023/2021)**

Processo nº 393228/2022

59º Leila de Castro Ferreira Ramos
60º Fabricio Avila Santos
61º Nicolas do Espirito Santo Tranco
62º Aline Zanetti Gomes Vieira
63º Geraldo Alex Hagemeyer
64º Vagner da Ros Giacomini

Processo nº 1042018/2022

65º Geraldo Rodrigues de Araujo
66º Alessandra de Oliveira Basto
67º Daniel Rodrigues de Lima
68º Thatyane Mônico Nascimento
69º Vitor Bessa Zacche
70º Viviane dos Santos Coutinho

**PEB III – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA MÚSICA
(ED.007/2021)**

Processo nº 7370109/2021

13º Augusto Bonadiman Galveas
14º Ana Neri Veloso Silva
15º Lucimara Viana Teixeira

2 – De forma excepcional, durante o período de pandemia COVID-19, o candidato que se declarar pessoa com deficiência será avaliado por médico do trabalho desta Municipalidade mediante agendamento **(Decreto nº 19541/2021)**.

Para os demais candidatos que não se declararam deficientes, não será, previamente, realizada perícia médica para admissão em processos seletivos, devendo o convocado entregar, junto com os documentos necessários à sua admissão, **laudo médico adicional emitido por empresa especializada**.

3 – Fica estabelecido que os candidatos deverão comparecer ao local de chamada conforme listagem acima, organizada por ordem de classificação.

3.1. Em virtude da pandemia do Coronavírus, o acesso aos locais de convocação será limitado, obedecendo às seguintes regras:

- a) Não será permitida a entrada de acompanhante (inclusive crianças) dos candidatos convocados;
- b) Uso obrigatório de máscara;
- c) Higienize suas mãos com água e sabão ou álcool 70%;
- d) É necessário manter o distanciamento social.

4 – A chamada para contratação em designação temporária obedecerá aos critérios e instruções contidos no presente edital de convocação e no edital de abertura do processo seletivo, assim como a ordem de classificação final dos candidatos, a fim de atender à excepcional necessidade da rede de ensino municipal.

5 – O não comparecimento do candidato na data e no horário estipulados no Edital de Convocação para o ato da chamada e formalização do contrato implicará na sua reclassificação no processo seletivo.

6 – Na hipótese de as vagas disponíveis no momento desta convocação serem preenchidas antes de se esgotar a lista de candidatos aqui convocados, a equipe responsável pelo atendimento encerrará as chamadas. Os candidatos não admitidos neste momento permanecerão na lista de classificação e aguardarão nova chamada pelo site – sem perda de sua posição.

Informamos que os candidatos deverão obedecer aos horários de 09h às 17h. Serão distribuídas as senhas até às 14h, caso haja disponibilidade de atendimento, excepcionalmente, poderão ser distribuídas senhas após esse horário.

7 – A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site **selecao.vitoria.es.gov.br**, e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

7.1- Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

8 – O não comparecimento do candidato no prazo especificado no item 1 implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

9 – Para EFEITO DE ENQUADRAMENTO SALARIAL será feita análise da documentação na Secretaria de Educação, após a convocação, sendo que esta deverá, OBRIGATORIAMENTE, cumprir com TODAS as exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE).

Vitória, 05 de abril de 2022

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento



**Doe sangue.
Doe vida.**



**PREFEITURA DE
VITÓRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA,
DIREITOS HUMANOS E TRABALHO
PROCON MUNICIPAL DE VITÓRIA**

Em cumprimento à Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), ao Decreto Federal 2.181/97, à Lei Municipal 6.033/03 e ao Decreto Municipal 11.738/03, e suas respectivas alterações notificamos para:

Recolher, conforme Decisão Administrativa, à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, o valor da multa arbitrada em:

SIPAD Nº: 143081/2021 - Processo Procon Nº: 141/2015

Reclamante: BRUNA SOUZA ALMEIDA

Reclamada: CEMAZ INDUSTRIA ELETRONICA DA AMAZONIA

R\$46.622,87 (quarenta e seis mil e seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos)

Decisão de arquivamento:

Processo nº: 365/2019

Reclamante: RAQUEL VIRGINIA MEDICE

Reclamada: BRIDGESTONE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Processo nº: 128/2015

Reclamante: ARIANA TOSTA DE CAMPOS

Reclamada: AVISTA ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO SA

Processo nº: 832/2015

Reclamante: EVAN KHOURY SANZ

Reclamada: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA

Recolher, conforme Decisão Administrativa, à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, o valor da multa arbitrada em:

SIPAD Nº: 7313667/2019 - AI : 219/2019

Recorrente: BANESTES SA BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Recorrida: PROCON MUNICIPAL DE VITÓRIA

R\$19.090,80 (dezenove mil e noventa reais e oitenta centavos)

Comparecimento em audiência:

SIPAD: 1157950/2022

Reclamante: RAFAEL DA SILVA BARBOSA

Reclamada(S): 99 TECNOLOGIA LTDA

Audiência a ser realizada no dia 14/04/2022 às 16h:30min no Procon Municipal de Vitória.

SIPAD: 1148625/22

Reclamante: ELIANA RAMOS DE FREITAS

Reclamada(S): DISTRIBUIDORA CAMPEAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Audiência a ser realizada no dia 19/04/2022 às 15h:30min no Procon Municipal de Vitória.

SIPAD:656514/22

Reclamante: ANNA BREMENKAMP STEIN

Reclamada(S): MICROSOFT DO BRASIL IMP. E COM. SOFT. VIDEO. LTDA

Audiência a ser realizada no dia 11/04/2022 às 16h:30min no Procon Municipal de Vitória.

SIPAD: 657602/2022

Reclamante: DIENIFFER SANTOS BITTI BARCELOS

Reclamada(S): E.A. PRATA GONCALVES

Audiência a ser realizada no dia 11/04/2022 às 13h:30min no Procon Municipal de Vitória.

SIPAD: 467730/2022

Reclamante: RUBEM DARIO PEREIRA ROCIO

Reclamada(S): EDITORA SETOR LTDA / NU PAGAMENTOS S.A. - INSTITUICAO DE PAGAMENTO

Audiência a ser realizada no dia 29/04/2022 às 13h:30min no Procon Municipal de Vitória.

Vitória, 04 de Abril de 2022

Gerência de Proteção e Defesa do Consumidor

Apoio Administrativo Lista 005/2022

Convênios

**SECRETARIA DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**

Resumo do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 209/2018 em atendimento ao art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 53 do Decreto Municipal nº 17.340/2018.

Entidade: Bem Brasil – Instituto de Desenvolvimento Social Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Fomento por 05 (cinco) meses a contar do dia 10/04/2022.

Valor: R\$ 135.384,78 (cento e trinta e cinco mil e trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

Dotação: 17.02.14.422.0021.1.0263 – Elemento de despesa 3.3.50.41.00

Fonte de Recurso: 1.990.0010.0000

Prazo de vigência: 10/04/2022 a 10/09/2022

Processo: 6855596/2018.

Empenho: 18/2022

Vitória, 04 de abril de 2022

Marcello Pinto Rodrigues

Subsecretário Municipal de Cidadania,

Direitos Humanos e Trabalho

em exercício

Presidente do Fundo Municipal
de Proteção e Defesa do Consumidor

Portarias**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 049**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17.743, de 22 de abril de 2019, e considerando o processo nº 6966381/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença sem vencimentos à servidora efetiva Elisângela Coco dos Santos, matrícula 526627, cargo Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 04 de abril de 2022
Regis Mattos Teixeira
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 109**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Heliandra Sheila Wolfgramm Silva** para exercer a Função Gratificada de Gerente Administrativo, Orçamentário e Financeiro, FG-T, da Secretaria de Meio Ambiente, em substituição ao seu titular Stdy Alves de Souza, no período de 06.04.2022 a 05.05.2022, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 04 de abril de 2022
Marcelo de Oliveira
Secretário de Governo
em exercício

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 110**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Leonardo Pedro Zache** para exercer a Função Gratificada de Diretor de Unidade Básica de Saúde "Benedito Gomes da Silva – Santa Marta", FG-T, da Secretaria de Saúde, em substituição ao seu titular Neuma dos Santos Moura, no período de 31.03.2022 a 29.04.2022, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 05 de abril de 2022
Marcelo de Oliveira
Secretário de Governo
em exercício

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 111**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Giselle Queiroz da Silva** para exercer o Cargo Comissionado de Diretor da Unidade Básica de Saúde de Maria Ortiz, PC-T, da Secretaria de Saúde, em substituição ao seu titular Rosemary Barbosa da Silva de Oliveira, no período de 21.03.2022 a 19.04.2022, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 05 de abril de 2022
Marcelo de Oliveira
Secretário de Governo
em exercício

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 112**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Larissa Fonseca Miranda** para exercer o Cargo Comissionado de Diretor da Unidade Básica de Saúde "Dr. José Moysés" - Santa Luíza, PC-T, da Secretaria de Saúde, em substituição ao seu titular Denyse Maria Paes Jorge, no período de 02.03.2022 a 31.03.2022, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 05 de abril de 2022
Marcelo de Oliveira
Secretário de Governo
em exercício

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ERRATA DA PORTARIA Nº 038, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 21.03.2022.

ONDE SE LÊ:

,...,pelo período de 04(quatro)anos,...,

LEIA-SE:

,...,pelo período de 04(quatro)anos,a contar de 01.06.2022,...,

Resoluções

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 017/2022**

Dispõe sobre a aprovação *Ad Referendum* da captação de recursos federais por meio do Fundo Municipal de Assistência Social para a Sociedade de Assistência à Velhice Desamparada.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Vitória – COMASV, no uso das atribuições e atendendo o estabelecido no inciso XI, do artigo 2º Lei nº 6.811, de 17 de dezembro de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar *Ad Referendum* a captação de recursos federais por meio do Fundo Municipal de Assistência Social para a Sociedade de Assistência à Velhice Desamparada – Asilo dos Idosos de Vitória, por meio da programação nº 320530920220005, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Art. 2º. Os recursos serão utilizados para pagamento de despesas de custeio.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 25 de março de 2022
Carla Mognato Scardua Shalders
Presidente do COMASV

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 018/2022**

Dispõe sobre a aprovação da captação de recursos federais por meio do Fundo Municipal de Assistência Social para a Sociedade de Assistência à Velhice Desamparada.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Vitória – COMASV, no uso das atribuições e atendendo o estabelecido no inciso XI, do artigo 2º Lei nº 6.811, de 17 de dezembro de 2006, em Reunião Extraordinária realizada no dia 30/03/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar a captação de recursos federais por meio do Fundo Municipal de Assistência Social para a Sociedade de Assistência à Velhice Desamparada – Asilo dos Idosos de Vitória, por meio da programação nº 320530920200009, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Art. 2º. Os recursos serão utilizados para pagamento de despesas de investimento.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 01 de abril de 2022
Carla Mognato Scardua Shalders
Presidente do COMASV

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 019/2022**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da Associação dos Amigos dos Autistas do ES - Amaes para celebração de Termo de Fomento com a Setades.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Vitória – COMASV, em Reunião Extraordinária realizada no dia 30/03/2022, no uso de suas atribuições e atendendo o estabelecido no inciso XI, do artigo 2º Lei nº 6.811, de 17 de dezembro de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o plano de trabalho da proposta a ser apresentada à Setades da entidade Associação dos Amigos dos Autistas do ES - Amaes, que oferta o Serviço de Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência, cujo recurso é proveniente de emendas parlamentares designadas para o ano de 2022, a saber:

Nº EP	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0301	3.3.50.43	R\$20.000,00
0874	3.3.50.43	R\$10.000,00
0117	3.3.50.43	R\$100.000,00
0998	3.3.50.43	R\$10.000,00
1327	3.3.50.43	R\$20.000,00
0184	4.4.50.42	R\$70.000,00
TOTAL		R\$230.000,00

Art. 2º. Os recursos serão utilizados para contratação de pessoal e aquisição de um veículo.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 01 de abril de 2022
Carla Mognato Scardua Shalders
Presidente do COMASV



Leis

LEI Nº 9.826

Inclui no Anexo I da Lei n.º 9.278/2018, que institui o Calendário Oficial de eventos e datas comemorativas do Município de Vitória, o "Dia Municipal do Diretor de Escola".

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Vitória o "Dia Municipal do Diretor de Escola", a ser comemorado, anualmente, em 12 de novembro, acrescentando-a no Anexo I da Lei n.º 9.278/2018, com a seguinte redação:

NOVEMBRO	
12 de novembro	Dia Municipal do Diretor de Escola

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 04 de abril de 2022
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 20.620

Exclui e inclui membros da Comissão Processante para condução do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, nomeados através do Decreto nº 18.988, de 25 de fevereiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica excluído da Comissão Processante para condução do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, o representante **Maxswell Simões Pereira**.

Art. 2º. Fica incluído na Comissão Processante para condução do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, o representante **Marxwel Alves Pantaleão**.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 06 de abril de 2022
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.621

Altera dispositivos do Decreto nº 16.379, de 19 de agosto de 2015, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Espírito Santo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 113, inciso III e V, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 4º, do Decreto 16.379, de 19 de agosto de 2015, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP, instituído pela Lei nº 8.753, de 19 de novembro de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Vitória, passa a vigorar acrescido do inciso IV e dos §§ 3º e 4º, com a seguinte redação:

Art. 4º.....
IV - Secretaria de Obras, no que se refere a materiais e ou serviços de engenharia.

§3º. A Comissão da CPL/Obras, já constituída, passa a atuar também como Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Secretaria de Obras.

§4º. São considerados serviços de engenharia toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados em tais serviços, que tenham por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens."(NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 06 de abril de 2022
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GOVERNO

ERRATA DO DECRETO Nº 20.619, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 05.04.2022.

ONDE SE LÊ:

,..., Fabiana Silva,...,

LEIA-SE:

,..., Fabiana Alves da Silva,...,



DECRETO Nº 20.622**Convoca a V Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres e institui Comissão Organizadora.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada a V Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres (COMPM), que será realizada na EMEF Ceciliano Abel de Almeida, Rua Dr. Arlindo Sodré - Itararé, Vitória - ES, 29047-500, nos dias 13 e 14 de maio de 2022, sob a coordenação da Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com os objetivos de:

I - Reafirmar e ampliar o compromisso do Município com as políticas públicas de promoção e defesa dos direitos das mulheres e de promoção da igualdade efetiva;

II - Promover o fortalecimento da participação social na construção, implementação e monitoramento das políticas públicas de promoção e defesa dos direitos das mulheres;

III - Informar sobre a situação do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres - PMPM;

IV - Discutir e propor objetivos, princípios e ações para elaboração do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres numa perspectiva de gênero, raça, etnia e classe, apontando prazos para sua elaboração e institucionalização, com a perspectiva de um novo ciclo orçamentário;

V - Estimular a participação da sociedade civil organizada em prol do fortalecimento das políticas para as mulheres;

VI - Eleger delegadas para a V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres.

Parágrafo único. A V Conferência Municipal de Política para as Mulheres constitui etapa integrante da V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres. Será imediatamente encaminhada à Comissão Organizadora Estadual, cópia deste Decreto, bem como, posteriormente cópia do regimento interno.

Art. 2º. A V Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres (V COMPM) terá como tema "Reafirmando as Políticas Públicas Para as Mulheres no Enfrentamento ao Patriarcado, ao Racismo e às Desigualdades Sociais e Econômicas" que será dividido nos seguintes eixos temáticos:

I - Análise da Realidade Brasileira e Capixaba: Social, Econômica, Política e Cultural Os Desafios para a Construção da Igualdade efetiva;

II - Definição de Prioridades de Ações do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres a partir da Política Nacional PNAISM;

III - Construção de objetivos, princípios e ações para o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres;

IV - Participação das Mulheres nos Espaços de Poder: no Poder Público, na Iniciativa Privada, nos Movimentos Sociais e nos Processos Eleitorais.

Art. 3º. Observados os princípios e diretrizes da Política Nacional para as Mulheres, o temário proposto para a V COMPM deverá ser discutido na etapa municipal, considerando a realidade local, na perspectiva da consolidação ou definição de uma plataforma de políticas para as mulheres no âmbito municipal, tendo como objetivo o fortalecimento das políticas para as mulheres.

Parágrafo único. A V COMPM seguirá os princípios: igualdade e respeito à diversidade, equidade, autonomia das mulheres, laicidade do Estado, universalidade das políticas, justiça social, transparência dos atos públicos, participação e controle social.

Art. 4º. A V Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Secretária Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho e, na hipótese de sua ausência ou impedimento, pela Gerente de Políticas de Cidadania e Direitos Humanos e, na hipótese de sua ausência ou impedimento pela Coordenadora de Políticas de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher e, na hipótese de sua ausência ou impedimento, pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, quando cargo ocupado por mulheres, respeitando as questões de representatividade.

Art. 5º. Fica instituída a Comissão Organizadora para coordenar e organizar a V COMPM, formada por 05 (cinco) representantes do Poder Público Municipal e 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil, e suplentes indicadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, a ser composta pelas integrantes:

I – Representantes do Poder Público Municipal**a) Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho**

Titular: Renata Segóvia Ferreira

Suplente: Mirian Alves Escalfoni

Titular: Maria Adelina Diniz

Suplente: Jacqueline Silvestri

b) Secretaria de Saúde

Titular: Fabiana Rocio Lacerda Fafa

Suplente: Irecy da Silva Muniz

c) Secretaria de Assistência Social

Titular: Helena Marfisa Venterin

Suplente: Maria Goreti Ferreira Celestino

d) Câmara Municipal de Vitória

Titular: Renata Bravo dos Santos

Suplente: Camila Costa Valadão

II – Representantes da Sociedade Civil**a) Coletivo Santa Sapataria**

Titular: Gírlândia Conceição dos Santos

Suplente: Julia Luiza Santos Figueiredo

b) Coletivo Oborim Dudu

Titular: Marzília Auxiliadora da Silva

Suplente: Maria da Penha Rezende

c) Coletivo Conexão Perifa

Titular: Crislayne Zeferina Perreira

Suplente: Amanda da Silva Cabral

d) Coletivo Associação de Mulheres Unidas de Vitória - ASMUV

Titular: Geruza Maria Ferrari

Suplente: Lucia Maria Ramos

e) Coletivo Movimento de Mulheres de São Pedro - MUSP

Titular: Kathia Simone do Bom Jesus

Suplente: Marlene Gomes Silva Almeida

Parágrafo único. Compete à Comissão Organizadora:

I - Coordenar e promover a realização da Conferência;

II - Realizar o planejamento de organização da Conferência;

III - Mobilizar a sociedade civil e o Poder Público para participarem da Conferência;

IV - Viabilizar a infraestrutura necessária à realização da etapa Municipal;

V - Aprovar a programação da etapa municipal;

VI - Produzir o relatório da Conferência, com base no roteiro proposto, e enviar para a Comissão Organizadora Estadual;

VII - Produzir a avaliação da etapa municipal.

Art. 6º. As inscrições poderão ser realizadas através dos encontros pré-conferência, de forma online através de link a ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Vitória e, presencialmente no primeiro dia da V COMPM, até 30 (trinta) minutos do início do evento.

Art. 7º. As despesas com a organização e realização da V Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho.

Art. 8º. O Regimento da V COMPM será entregue em mãos no ato da inscrição e/ou enviado as participantes por e-mail, para avaliação prévia e aprovado em plenária da V COMPM.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 06 de abril de 2022

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.623

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Nomeia Joanna D'Arc Victoria Barros De Jaegher para exercer o cargo comissionado de Secretária Municipal de Saúde, PC-S, na forma dos Arts. 117 e 118, da Lei Orgânica do Município de Vitória e Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Cessa os efeitos do Decreto nº 20.607/2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, 06 de abril de 2022

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal



DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA

VITÓRIA 2022



PROGRAMAÇÃO!

07 DE ABRIL

QUINTA-FEIRA

ABERTURA DOS
PORTÕES:**20 HORAS**INÍCIO DOS
DESFILES:**22 HORAS**

TÉRMINO:

3 HORAS
(PREVISÃO)**08 E 09 DE ABRIL**

SEXTA-FEIRA E SÁBADO

ABERTURA DOS
PORTÕES:**20 HORAS**INÍCIO DOS
DESFILES:**22 HORAS**

TÉRMINO:

6 HORAS
(PREVISÃO)PREFEITURA DE
VITÓRIA

ACOMPANHE O DESFILÉ DAS ESCOLAS DE SAMBA DE VITÓRIA

AO VIVO



/VITORIAONLINE



/PREFEITURADEVITORIAES

VITÓRIA
2022



PREFEITURA DE
VITÓRIA

Diário Oficial do Município de Vitória - ES



LORENZO PAZOLINI
Prefeito Municipal

ESTÉFANE FERREIRA
Vice-prefeita

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário de Governo *em exercício*

TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM
Procurador Geral

JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATTI
Secretária de Educação

LUCIANO PICOLI GAGNO
Secretário de Cultura

JOANNA D'ARC VICTORIA BARROS DE JAEGER
Secretária de Saúde

TARCISIO JOSÉ FOEGER
Secretário de Meio Ambiente

SANDRO DE MENEZES PARRINI
Secretário de Esportes e Lazer

CINTYA SILVA SCHULZ
Secretária de Assistência Social

BRUNO PESSANHA NEGRIS
Secretário de Fazenda

PAOLO QUINTINO DE LIMA
Secretário de Segurança Urbana *em exercício*

REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Gestão e Planejamento

MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

DENIS PENEDO PRATES
Secretário da Controladoria Geral

MARCELO PINTO RODRIGUES
Secretária de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho *em exercício*

GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA
Secretário de Obras

ALEX MARIANO
Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

LEONARDO AMORIM GONÇALVES
Assessor Especial - Central de Serviços

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

EVANDRO FIGUEIREDO BOLDRINE
Dir. Presidente da Cia de Desenv. Turismo e Inovação de Vitória

TATIANA PREZOTTI MORELLI
Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória

vitoriaonline



Ouvidoria

Fala Vitória **156**
Online

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA | Instituído pela Lei nº 8.604/13

EQUIPE
RESPONSÁVEL

VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA
Gerente de Documentação Oficial

ARIENE CONTI PRECIOSO
Coordenadora do Diário Oficial

Equipe de Diagramação

JOSAE BARBOSA DOS SANTOS

ELIZANGELA PIZZAIA BUTTA

VINÍCIOS CAMPOS DE OLIVEIRA

ROBSON DE SOUZA SOARES